



“Ninguém que ser estuprada, mas é o que acontece com a gente”: Por leituras Interseccionais das possibilidades de proteção e cuidado de mulheres

*Bianca Calcopietro Duarte*¹

*Beatriz Borges Brambilla*²

*Yasmim Rocha de Souza*³

*Ronnie Gonzalez Costa Santos*⁴

Resumo

Este artigo analisa a desigualdade social no Brasil, indo além de abordagens economicistas e destacando suas dinâmicas territoriais, etárias e de gênero. Nosso objetivo é refletir sobre como a desigualdade se manifesta de forma interseccional, tomando como ponto de partida a trajetória de Mariana, uma mulher branca, mãe solo, moradora da periferia da Baixada Santista, que vivenciou inúmeras expressões da violência (de Estado, sexual, doméstica, além da revitimização institucional). A pesquisa adotou uma metodologia sentipensante, que entende a construção de conhecimento a partir da processualidade e como ato vivo e contínuo de produção de vida, co-construindo saberes a partir do encontro e da escuta ética, afastando-se de lógicas formais e da objetificação dual (pesquisadora-pesquisada). Foi no encontro com

¹Universidade Católica de Santos. <https://lattes.cnpq.br/1582321971909953>. ORCID: <https://orcid.org/0009-0009-4832-178X>. E-mail: b.psicuidado@gmail.com.

²Universidade Católica de Santos. <https://lattes.cnpq.br/6415720570998957>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9157-8593>. E-mail: comafetividade@gmail.com.

³Universidade Católica de Santos. <https://lattes.cnpq.br/2539017326560386>. ORCID: <https://orcid.org/0009-0008-8305-7921>. E-mail: rochaentrelacos@gmail.com.

⁴Universidade Católica de Santos. <https://lattes.cnpq.br/2744165180662934>. ORCID: <https://orcid.org/0009-0001-5578-8558>. E-mail: r.psencontro@gmail.com.

Mariana, a partir de acompanhamento psicojurídico, em que revelou-se as repercussões psicossociais da violência e a insuficiência das políticas de proteção social, que muitas vezes revitimizam as mulheres e focalizam o autor da violência. A análise buscou aprofundar como a violência institucional e a violência doméstica se imbricam, tornando as mulheres corpos-alvo de uma “guerra”, e expõe a produção social da culpabilização da vítima. As considerações finais reforçam que a luta por justiça social exige dismantlar as estruturas patriarcais e coloniais que perpetuam a desigualdade, promovendo a autonomia e a vida plena das mulheres.
Palavras-chave: violência de gênero; interseccionalidade; proteção social; sentipensante; violência.

Abstract

This article analyzes social inequality in Brazil, going beyond economic approaches and highlighting its territorial, age, and gender dynamics. Our goal is to reflect on how inequality manifests itself in an intersectional way, taking as a starting point the trajectory of Mariana, a white woman, single mother, living on the outskirts of Baixada Santista, who experienced countless expressions of violence (state, sexual, domestic, as well as institutional revictimization). The research adopted a sentipensante methodology, which understands the construction of knowledge based on processuality and as a living and continuous act of life production, co-constructing knowledge based on encounter and ethical listening, moving away from formal logic and dual objectification (researcher-researched). It was in the encounter with Mariana, based on psycho-legal monitoring, that the psychosocial repercussions of violence and the inadequacy of social protection policies, which often revictimize women and focus on the perpetrator of violence, were revealed. The analysis sought to deepen the understanding of how institutional violence and domestic violence are intertwined, making women the target bodies of a “war,” and exposes the social production of victim blaming. The final considerations reinforce that the struggle for social justice requires dismantling the patriarchal and colonial structures that perpetuate inequality, promoting women's autonomy and full lives.
Keywords: gender-based violence; intersectionality; social protection; thinking-feeling; domestic violence; state violence.

Introdução

A análise da desigualdade social no Brasil e na América Latina ainda é amplamente marcada por abordagens economicistas e agregadas. Ao focalizarem em índices e métricas específicas atribuindo a desigualdade a um olhar específico sobre a renda, ocultam processos subjetivos e simbólicos que produzem outras dimensões atreladas a território, idade, gênero, raça/cor, normocorpofuncionalidade, sexualidade, além de acessos e inacessos, conforme discutido por Federici, Gago e Cavallero (2023). Trata-se de uma análise das relações de poder e dos modos como operam sob forma de controle social, que invisibilizadas, oculta o trabalho de reprodução social e aprofunda as hierarquias objetivas e subjetivas que estruturam a experiência da desigualdade em diferentes contextos. Tomando como ponto de partida a trajetória de uma mulher branca, mãe solo, moradora de um bairro periférico da Baixada Santista, distante da orla e dos circuitos turísticos e comerciais que recebem os principais investimentos públicos, propõe-se aqui refletir sobre os modos como a desigualdade é vivida e produzida em sua dimensão interseccional. Esta mulher, como muitas outras em territórios semelhantes, foi alvo de múltiplas expressões da violência: violência sexual coletiva, violência doméstica, reiterada e silenciada, e a violência de Estado, expressa tanto na ausência de políticas públicas de proteção quanto na violência sexual operada na ação de agentes da segurança pública.

É a partir dessa concretude que se desestabiliza a leitura clássica da desigualdade, centrada exclusivamente na renda e no acesso a bens materiais. Como argumentam Brambilla *et al.* (2021), a desigualdade opera como um “nó consubstancial” que articula dimensões econômicas, políticas e simbólicas, sendo reiteradamente naturalizada no campo das políticas públicas, transformada na expressão e efeito de vulnerabilidades individuais ou familiares, e não da reprodução histórica das hierarquias sociais. Heleieth Saffioti (2004) já havia formulado a desigualdade como produto do entrelaçamento entre gênero, classe e o racismo, recusando explicações mono causais e propondo uma análise estrutural da violência e das opressões.

No contexto da Baixada Santista, os dados mais recentes do Atlas Brasil (2025) evidenciam a permanência de desigualdades acentuadas entre bairros centrais e periféricos, com impactos diretos sobre os destinos de meninas e mulheres. Indicadores como evasão escolar, desemprego juvenil, acesso precário à saúde reprodutiva e altos índices de maternidade precoce seguem concentrados nas regiões mais distantes dos polos urbanos centrais. A ausência de políticas estruturantes voltadas ao cuidado, à educação de qualidade e à inserção no mundo do trabalho afeta, de forma particular, as juventudes, as mulheres, a população negra e pobres, cujos projetos de vida são constantemente interrompidos ou direcionados diante de responsabilidades precoces e violência cotidiana.

A pesquisa de D'Andrea (2013), ao investigar a formação dos sujeitos periféricos na cidade de São Paulo, mostra que os territórios marcam profundamente as possibilidades de existência e resistência, ao mesmo tempo em que revelam formas criativas de produção de cultura, solidariedade e agência política. No entanto, a estrutura das oportunidades permanece fortemente hierarquizada, sendo as mulheres periféricas aquelas sobre as quais recai o maior peso da desigualdade e da precariedade das políticas públicas. Nesse sentido, como apontam Pochmann e Silva (2020), a concentração espacial da produção e do capital acirra as desigualdades regionais e urbanas, deslocando os investimentos e as possibilidades de futuro para os grandes centros e abandonando territórios inteiros à informalidade e à desproteção.

Ao abordar a condição das mulheres periféricas, é fundamental retomar o debate proposto por Fraser (2007) acerca da articulação entre redistribuição, reconhecimento e representação. A luta por justiça social não pode se restringir à compensação material da pobreza, como sugerem políticas focalizadas, mas deve ser ampliada para abarcar a luta contra a desqualificação simbólica e a exclusão política. Ainda que programas de transferência de renda, como analisado por Lavinias *et al.* (2012), tenham contribuído para ampliar a autonomia relativa de algumas mulheres, eles não romperam com os regimes patriarcais de cuidado nem com a lógica de responsabilização individual das mulheres pobres pela reprodução social.

Por fim, como demonstram Biroli e Miguel (2015), a reprodução das desigualdades não pode ser compreendida sem considerar as opressões cruzadas que atuam simultaneamente sobre os corpos e trajetórias das mulheres: opressões de classe, raça, gênero e território que determinam não apenas as condições materiais, mas também as possibilidades de reconhecimento e pertencimento. A desigualdade, portanto, deve ser compreendida como um processo social e histórico que distribui vidas viáveis e inviáveis, projetos possíveis e destinos negados, sendo esse o ponto de partida para qualquer análise crítica e interseccional.

O trabalho apresentado é fruto do grupo de pesquisa Nubalaio, um grupo de estudos em psicologia social, violência e práticas interseccionais, com objetivo de correlacionar todas as discussões de maneira prática-extensionista e interdisciplinar. Nesse âmbito, o caso de Mariana⁵ chegou até nós. Como será exposto mais à frente, o caso nos foi apresentado inicialmente como uma violência sexual coletiva praticada por agentes de segurança pública e, nosso trabalho seria acompanhar essa pessoa que teve sua vida interrompida após uma violação de seus direitos e de sua dignidade. Entretanto, nenhuma violência é isolada, assim como nenhuma violação e comprometimento da dignidade de uma mulher é uma situação única e independente. A violência sexual é apenas mais um dos muitos mecanismos pelo qual o sistema patriarcal vem

⁵ Para o asseguramento do sigilo, confidencialidade e privacidade adotamos um nome fictício tanto para Mariana, quanto para outros personagens que aparecem no decorrer da história, assim como detalhes do ocorrido que foram modificados sem alterar o sentido da história.

se entranhando nas relações humanas e ditando comportamentos “apropriados”. Mariana não foi apenas uma vítima pontual, mas ao longo de sua história, diversos momentos colocaram em xeque a sua existência. Questionamo-nos então, quando iniciou de fato sua desproteção?

Desta maneira, partindo de uma perspectiva sentipensante (Brambilla; Kahhale, 2023), explorada mais à frente no texto, mas que, dialoga com a experiência de mulheres em situação de violências sobrepostas, pautadas na violência de gênero, policial, doméstica e sexual, nos debruçando na reflexão sobre políticas interseccionais e pautadas na perspectiva de gênero. Para além do acompanhamento psicojurídico de Mariana, vimos a oportunidade de compreender as diferentes formas de cuidado e atenção psicossocial direcionadas à mulheres em situação de violência, partindo de uma sistematização e identificação das repercussões psicossociais, a fim de construir estratégias de cuidado e proteção em rede.

“Ninguém quer ser estuprada, mas é o que acontece com a gente”: a violência sexual como tecnologia de colonização dos corpos femininos

A frase dita por Mariana, “Ninguém quer ser estuprada, mas é o que acontece com a gente” revela uma verdade crua e estruturante: a violência sexual é uma experiência reiterada, comum e previsível em determinados territórios e corpos. O estupro, como prática política e não apenas individual, opera como uma tecnologia de dominação e controle sobre as mulheres, especialmente as negras, indígenas, periféricas e pobres. Assim, como exposto por Priore (2004a), o estupro historicamente foi utilizado como tecnologia de colonização, sendo a violação de mulheres escravizadas e negras um pilar da construção social brasileira. Ele não é exceção, mas método; não é anomalia, mas regime de poder. Entendemos aqui que a violência contra as mulheres continua assumindo o lugar de reprodução da lógica patriarcal e colonial (Vergès, 2020), em que os corpos são transformados em territórios passíveis de dominação a partir da violação.

María Lugones (2008; 2014), em seus estudos sobre a colonialidade do gênero, evidencia que a modernidade ocidental impôs uma estrutura hierárquica de gênero racializado como parte integrante do projeto colonial. Essa estrutura desumanizou mulheres indígenas e negras ao reclassificá-las sob categorias eurocentradas, subordinadas e sexualizadas. A imposição de uma feminilidade branca e submissa como norma operou como ferramenta de destruição epistêmica e corporal das cosmovisões originárias. O estupro, nesse contexto, não se limita à esfera do trauma físico, mas constitui uma prática de dominação ontológica: ele inscreve a mulher colonizada como corpo violável, disponível e silenciado.

Como enfatiza Rita Laura Segato (1999, 2005), o estupro não é um crime motivado pelo desejo sexual, mas um ato de poder. Ele opera como escritura simbólica nos corpos femininos: um código social que reafirma hierarquias, castiga insubmissões e marca territórios. Nos feminicídios de Ciudad Juárez, analisados por Segato, a violação dos corpos precede o assassinato porque ela funciona como demonstração de soberania, como assinatura do domínio masculino e do poder do segundo Estado, que atua paralelamente ao Estado formal, por meio da impunidade e da cumplicidade institucional. O corpo da mulher, ao ser violado, transforma-se em superfície onde se imprime a força da dominação patriarcal e colonial.

A experiência do estupro não apenas fere: ela transforma a relação das mulheres com o mundo. A ameaça constante de violação reorganiza afetos, territórios, escolhas e até formas de andar na rua. O medo, a vergonha, a culpa e o silêncio tornam-se companheiros de existência. As mulheres aprendem a se vigiar, a evitar certos caminhos, a desconfiar de olhares e gestos. O estupro, mesmo quando não consumado, afeta subjetividades femininas pela antecipação da violência. Como afirmam De Lara e Ningeliski (2021), a cultura do estupro é uma estrutura social que naturaliza a agressão sexual e produz um regime de suspeição constante sobre as vítimas, transformando-as em culpadas por sua própria violação.

É nesse sentido que Christine Delphy (1977), afirma que o sistema patriarcal se estrutura por meio da apropriação dos corpos e do trabalho das mulheres. O estupro, enquanto injunção normativa, posiciona as mulheres no lugar da obediência e da culpabilidade. A lógica do consentimento, que é central nos julgamentos jurídicos, funciona como armadilha discursiva: exige das mulheres a prova constante de que não quiseram ser violadas, ao mesmo tempo em que deslegitima qualquer resistência como exagero ou histeria. Mathieu (1999) mostra que nas sociedades patriarcais, o estupro podia ser uma "obrigação" e a recusa, um ato de desonra familiar, revelando como a violência sexual sempre foi instrumento de controle social e moral.

No Brasil, o histórico colonial se manifesta na forma como o Estado administra a sexualidade e a reprodução das mulheres negras e indígenas. As esterilizações forçadas, o apagamento das violências cometidas sob o discurso da miscigenação, e a sistemática culpabilização das vítimas nas instituições policiais e judiciais revelam que o estupro foi (e ainda é) política de Estado. Mary Del Priore (2004) mostra como a violência sexual no período colonial era tratada como elemento de violência racial, ocultando o estupro como prática sistemática de dominação e genocídio cultural.

Elizabeth Jelin (2002) nos ajuda a compreender como esse sistema se sustenta por meio da negação da memória. O silêncio imposto às mulheres que denunciam a violência sexual é uma estratégia de apagamento da dor, da história e da possibilidade de justiça. Ao negar a escuta, o Estado nega também a existência plena dessas mulheres como sujeitos de direito e de

fala. O estupro, então, deixa de ser apenas um ato pontual de violência e passa a ser parte de uma maquinaria de silenciamento que preserva o poder de quem agride e isola quem denuncia.

“Trata-se primeiramente de uma estratégia de guerra, que faz parte da virilização do grupo que o pratica ao mesmo tempo que enfraquece e debilita o grupo adversário”, afirma Virginie Despentes (2016, p. 30) sobre a violência sexual como uma declaração de soberania de um gênero sobre o outro. Essa guerra, travada cotidianamente nos corpos femininos, não termina com o ato da violência; ela continua nas delegacias, nos hospitais, nos fóruns, nas relações familiares e nas ruas. É uma guerra que marca a existência das mulheres pelo medo, pela vergonha e pela desconfiança, e que exige delas uma resistência permanente para seguir existindo.

Diante disso, não há como falar em proteção legal às mulheres sem reconhecer que o próprio sistema de justiça está impregnado de uma lógica punitiva seletiva, racista e patriarcal. Como afirma Françoise Vergès (2021), os dispositivos do Estado que deveriam proteger as mulheres frequentemente produzem novas formas de violência, aprofundando a revitimização e a impunidade. O binômio vítima-agressor, que estrutura as investigações e julgamentos, é insuficiente para compreender a complexidade do estupro como tecnologia de dominação. O que está em jogo não é apenas identificar culpados, mas desmontar as engrenagens sociais, institucionais e subjetivas que sustentam a cultura do estupro.

A violência sexual, portanto, não é apenas uma violação do corpo, mas uma marca profunda na existência. Ela produz medo, desestabiliza identidades, condiciona afetos, impõe silêncios e reorganiza trajetórias. É uma política de sujeição que atravessa o tempo e se reatualiza em novas formas de controle e de exclusão. Enfrentá-la exige mais do que legislação: exige memória, escuta radical, reorganização coletiva do cuidado e uma ruptura epistemológica com os paradigmas que historicamente produziram o corpo da mulher como território de ocupação e guerra.

Proteção social e violência contra as mulheres

Que significa assegurar proteção social às mulheres em situação de violência? Essa pergunta central nos convida a uma análise das complexas camadas de violências que permeiam a vida das mulheres e a forma como o Estado, muitas vezes, as aborda. Para tanto, é fundamental problematizar as constituições das formas de violência contra as mulheres, especialmente aquelas que se entrelaçam em suas vivências. A violência policial, por exemplo, muitas vezes invisibilizada pela grande mídia, não se restringe à esfera doméstica praticada por um agente. Há, conforme a reflexão que se inicia, a violência sexual perpetrada por policiais que, apesar de expõe uma faceta ainda mais cruel do poder estatal.

Os casos veiculados pela mídia também são seletivos no que refere as narrativas da justificação da violência policial e das vítimas, ao realizamos uma busca de casos que relacionam a violência policial à violência sexual e de gênero contra mulheres, identificamos alguns poucos exemplos, como, as denúncias sobre o alto número de policiais agressores (Duarte, 2025), a curta duração de prisões por estupro em viaturas (Henrique, 2025), o trauma profundo das pessoas submetidas à uma violência (Jovem, 2023) e o uso do conhecimento técnico policial para manipulação e coersão (Cetrone, 2024). Nesse cenário, compreendemos que o corpo das mulheres se apresenta como um espaço de violação legitimado por um Estado patriarcal que se mostra ineficaz em prevenir e coibir as formas de violência. Esse mesmo Estado, ao dicotomizar a relação público-privado, fragmenta e precariza a vida das mulheres, especialmente no que tange às violências que ocorrem no âmbito privado, como a violência sexual e a violência doméstica (Pateman, 1988). É aparentemente complexo descrever como essas violências, seja na ação de agentes policiais, no estupro ou na agressão perpetrada por parceiro íntimo e em casa, se entrecruzam e afetam a vida das mulheres. No entanto, é fundamental reconhecer que essas são formas distintas de aniquilamento e misoginia. Nota-se uma condição de subhumanidade vivida pelas mulheres, como aponta Butler (2024), a passabilidade da violência e a precarização da vida, colocam em questão quando uma vida é considerada passível de luto, por assim dizer, passível de reconhecimento de condições de vida. Conforme nota-se, a vida das mulheres é precarizada, negligenciada e levada a invisibilidade, sendo descartada e desumanizada, não passível de luto.

Historicamente, a ideia de proteção tem sido atrelada a um sentido policialesco e punitivista, em que a violência é direcionada à formulação de medidas de punição aos agressores. A crítica de Vergès (2021) sobre uma teoria feminista da violência que busca uma política antirracista da proteção, e a análise de Roque (2018) sobre a despolitização e colonização da agenda da violência sexual e segurança internacional, fortalecem a compreensão de que as respostas do Estado são, frequentemente, punitivistas e constroem um estado penal mais preocupado com o crime e o criminoso do que com o cuidado e a vida das mulheres.

Afinal, quem realmente cuida e protege essas mulheres? Diante do aparato legislativo criado sob o título de proteção, há uma falsa impressão de que o Estado articula e dispõe de ações que promovem o cuidado. Contudo, a prática expõe uma realidade distinta. A Lei Maria da Penha (Brasil, 2006), embora fundamental, prevê mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar, como as Medidas Protetivas de Urgência, que abarcam majoritariamente medidas punitivas ao agressor, como a restrição da posse de armas, o afastamento do lar e a proibição de aproximação. No primeiro semestre de 2025, mais de 258 mil mulheres tiveram uma Medida Protetiva de Urgência concedida (Conselho Nacional de Justiça, 2025). Esse dado pode representar tanto um maior acesso às medidas de proteção após a lei 14.550 de 2023, que

desvincula a Medida Protetiva do Boletim de ocorrência, quanto evidenciar o aumento exponencial da violência doméstica contra as mulheres, se comparado a períodos anteriores.

No entanto, por mais que essas medidas apresentem mecanismos de defesa, são insuficientes para mitigar os efeitos psicossociais desse processo. A Lei Maria da Penha, em seu Art. 22, inciso VII, prevê o acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio, enquanto a assistência à mulher ou testemunhas da violência é menos explícita em termos de execução. Essa ênfase no autor da violência se manifesta em diversos âmbitos, como na avaliação de risco que se constitui a partir do comportamento do agressor (Conselho Nacional do Ministério Público, 2019) e na compreensão do ciclo da violência a partir da ação do agressor (Walker, 1979). Percebe-se, assim, uma política estruturada no modelo patriarcal, que traz à cena principal os homens, ocultando as mulheres.

Essa dinâmica das políticas públicas leva a questionamentos sobre o papel do Estado e da polícia. Vergès (2021) argumenta que tais instituições foram forjadas a partir da ideologia patriarcal e agem como mais um mecanismo de dominação. A legislação vigente exemplifica essa constatação ao propor um atendimento obrigatório aos agressores (homens) e não às vítimas (mulheres). Isso nos leva a perguntar: As políticas de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica visam a proteção ou a criminalização?

A violência doméstica contra as mulheres não pode ser reduzida a um caso de polícia. Como aponta Brambilla (2021), esse reducionismo é uma estratégia de manutenção do Estado patriarcal que oculta as desigualdades de gênero vividas pelas mulheres. Ao invés de construir proteção, propaga-se medo, revitimização, desamparo e mais violência. A ênfase na preocupação com a produção de provas, com o crime e o criminoso é o fundamento de uma política punitiva, que, paradoxalmente, enquanto teoricamente deveria proteger as mulheres, se mostra como financiadora da própria violência (Vergès, 2021). As análises de Da Silva e Bueno (2024), de Nunes e Souza (2025), e de Alves, De Sousa e De Oliveira (2025) reforçam a ideia de que o Estado, institui como projeto, a negligência à vida das mulheres. Até mesmo nas legislações e políticas para mulheres, o enfoque está nos homens, autores da violência. Assim, a pergunta que se impõe é: que proteção é realmente possível?

As políticas públicas atuais destinadas a apoiar mulheres em situação de violência se mostram aquém de sua funcionalidade. Na prática, essas políticas parecem priorizar a assistência ao agressor, juntamente com abordagens punitivas, em detrimento do apoio genuíno à vítima. Essa diretriz demonstra como grande parte da sociedade contemporânea ainda está enraizada na ideologia patriarcal, apontando para a necessidade de reformulações na abordagem de assistência. É preciso um olhar que compreenda as intersecções das violências, a

precarização da vida e a necessidade de políticas que, de fato, coloquem a vida das mulheres no centro, e não a lógica do crime e do castigo.

Notas metodológicas sentipensantes

A metodologia do artigo em questão se alinha a uma perspectiva sentipensante, que se afasta das lógicas formais positivistas e das abordagens que objetificam a experiência humana (Fals Borda, 2020). Conforme pontuado por Brambilla e Kahhale (2023), o sentipensar convida a uma compreensão do conhecimento que emerge da inseparabilidade entre o sentir e o pensar, propondo um caminho descolonial que transcende a mera descrição de eventos ou a análise de “casos” isolados. Longe de traços predefinidos ou da pretensão de universalidade, a pesquisa se constitui como um processo de acompanhamento de pessoas em situação de violência, não como objetos de estudo, mas como sujeitos em contínua produção de vida.

Nessa abordagem, nos referimos a construção de histórias e análises a partir do acompanhamento psicossocial que se desdobra em um processo dinâmico e contínuo, em que a pesquisa se entrelaça com os caminhos de singularidade, em diálogo com a realidade social. Assim, na construção dessa análise, não se busca uma “aplicação” de instrumentos ou de um roteiro rígido, mas sim a instauração de um espaço de encontro e de co-construção de sentidos. A pesquisa, assim, se revela como uma tecitura de saberes que emanam da escuta atenta e sensível, do diálogo e da experiência compartilhada.

A perspectiva interseccional, crítica e situada que orienta este trabalho encontra na metodologia sentipensante um eco fundamental já que, ao invés de uma busca por verdades universais, o foco recai sobre a multiplicidade de vozes e experiências, permitindo que narrativas muitas vezes silenciadas, ganhem visibilidade e se articulem. A pesquisa não se configura como um olhar externo que “modela” ou “influencia” a realidade, mas sim como uma imersão ética e afetiva no campo, reconhecendo o corpo como lugar de experiência e o território como espaço de construção de subjetividades e resistências.

A partir do encontro mediado pelo Sistema de Justiça, especialmente do encaminhamento do Ministério Público de uma mulher em situação de violência ao serviço de acompanhamento psicojurídico do NuBalaio - Núcleo de Estudos e Pesquisas em Psicologia Social e Violência, vinculados à Universidade Católica de Santos e PUC SP. Tomamos um processo reflexivo em que essa mulher, chamada aqui de Mariana, tomou lugar ativo na compreensão e análise sobre sua história, ocupando um *locus* de sujeito ativo, não apenas como vítima. Assim, apresentamos fragmentos dos encontros que revelam expressões da desigualdade e vulnerabilidade numa perspectiva interseccional.

Mariana: entre o Estado e os muros da casa

Ofício do Ministério Público, mais um caso de pessoas vitimadas pela violência. O que seria agora? Agendamos uma entrevista inicial com Mariana que chegou ao atendimento remoto do projeto com fala veloz e fragmentada. Era como se a urgência da narrativa transbordasse o tempo e o espaço clínico, e fosse, por si só, a tentativa de fazer existir uma história que tantas vezes lhe foi arrancada. Tinha dificuldades para permanecer conectada por muito tempo. Suas sessões, por vezes, aconteciam com o celular apoiado em algum canto da casa, em sussurros, em códigos, ou simulando a fala de uma amiga para que fosse possível contar o mínimo de sua história.

O atendimento remoto se impôs como a única possibilidade diante das barreiras físicas e simbólicas que a separavam do mundo: o adoecimento psíquico, a perseguição policial, a vigilância constante e o medo. Mariana vive sob controle extremo do atual companheiro, com quem retomou a relação após ter sido acolhida por ele num momento de desespero. Foi após o episódio de violência sexual coletiva, praticada por dezenas de homens – dentre eles vários identificados como policiais militares. Desde então, ela repete: “Foi aquela ocasião...”, sem nomear diretamente o estupro. O corpo e a palavra seguem tentando significar o inominável.

Após a violência, a gravidez produto do estupro e, com grande dificuldade, acessou o serviço de aborto legal no estado de São Paulo. No processo, teve um método contraceptivo inserido sem qualquer orientação. Em consultas posteriores, era frequentemente forçada a repetir o motivo do procedimento, sendo revitimizada nos serviços de saúde. Além da dor, a vergonha. A mídia havia noticiado o caso, dando a uma mancha de nascença visível em seu corpo, marcando-a simbolicamente no território. Não podia mais andar pelas ruas de seu bairro sem sentir olhares, julgamentos, e o risco real de cruzar com os próprios agressores, que continuavam circulando em viaturas. Ela os reconhecia, e eles a reconheciam.

O medo e o trauma a mantiveram em isolamento. Desenvolveu crises de pânico, episódios dissociativos, sentimentos persecutórios e sintomas depressivos intensos. Foi afastada do trabalho com o apoio da equipe de psicólogas e do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), mas sua capacidade de sustentação da rotina seguia fragilizada. Seu vínculo com o filho também foi afetado. Após o estupro, a narrativa moralizante se agravou: Mariana foi punida, por ter sido violentada, por não sustentar uma relação afetiva adoecedora, por ter “fracassado” como mãe.

Ao longo da vida, Mariana experimentou múltiplas formas de desamparo. Vinda da região Nordeste, cresceu em uma família conservadora, onde o silêncio e a repressão marcavam a infância. Viveu amores que terminaram em abandono, traições e solidão. Na juventude, apaixonou-se por Felipe, seu primeiro namorado, mas separaram-se cedo. Após a violência, foi

ele quem reapareceu. Levou comida, acolheu, e ocupou um lugar de herói em sua vida após tanto sofrimento. Mas o recomeço logo se transformou em pesadelo: câmeras foram instaladas na casa com a justificativa de que eram para sua segurança, falas sobre roupas e comportamentos “dignos da família Bastos” se tornaram rotina. O cuidado deu lugar ao controle, e o acolhimento à submissão.

O atendimento psicológico esbarrou em muitas fronteiras. Mariana precisava esconder as sessões. Dizia que eram conversas com amigas, que apagava depois. Quando sumia, a equipe temia por sua segurança. Em determinados momentos, era necessário concretizar situações – localizar, acionar serviços, reconstituir o risco. A comunicação por vezes acontecia por emojis, gírias ou frases cifradas. Em sessões mais tranquilas, falava muito – da infância, da mulher batalhadora que era antes, das tentativas de refazer a vida. Seu discurso não seguia uma linearidade terapêutica tradicional. A escuta clínica precisou se ajustar à sua linguagem e à sua sobrevivência.

A vinculação, ainda que frágil, foi uma das poucas constantes possíveis. Mesmo assim, Mariana faltava às sessões, retirava a foto do *WhatsApp* e ficava dias sem nenhum tipo de contato, como um gesto de não querer ser reconhecida ou procurada em momentos de crise. Porém, retomava o contato após alguns dias para permanecer conectada. Em meio ao medo, ao controle e à doença, resistia. Quando começou a trabalhar novamente, sua saúde piorou, o medo de ser reconhecida, os olhares, a presença constante da polícia no território a faziam recuar. O trabalho, paradoxalmente, representava a retomada da autonomia e a intensificação do risco.

A equipe envolvida no caso articulou diversas instâncias: CAPS, Unidade Básica de Saúde (UBS) e Ministério Público. No entanto, a fragmentação da rede, a ausência de protocolos intersetoriais efetivos e os limites institucionais do cuidado dificultaram a sustentação da proteção integral. A cada ausência, a cada sumiço, surgia o temor de que a história de Mariana pudesse se encerrar tragicamente.

Seu caso levanta questões éticas e políticas profundas: como garantir proteção sem aprofundar o controle? Como sustentar a escuta sem cindir a realidade da violência? Como atuar diante do desejo de sair que se esbarra na ausência de recursos, no medo, no afeto ambivalente e no cerco institucional?

Mariana é uma entre tantas mulheres que vivem na fronteira entre a violência de Estado e a violência doméstica, entre o público e o privado, entre o silêncio e a fala. Sua história é marcada por múltiplas tentativas de resistir, seja com o corpo, com a palavra, com a memória.

Tramas e fronteiras entre a violência e um percurso de vida

A trajetória de Mariana, apresentada neste relato, evidencia a interseção complexa de diversas formas de violência, que se imbricam e se retroalimentam, produzindo um cenário de desamparo e adoecimento. Na análise buscaremos descortinar as camadas dessas violências, a partir de uma perspectiva crítica em psicologia social, evitando qualquer culpabilização individual e sublinhando a dimensão estrutural e institucional dos processos de sofrimento e violência.

Violência institucional e estatal

A experiência de Mariana revela de forma gritante a Violência Institucional e Estatal, manifestada tanto pela ação de agentes públicos quanto pela omissão e pelas lacunas nos serviços. O estupro coletivo, com a participação de policiais militares, conforme o relato, primária do Estado em garantir a segurança e a integridade de seus cidadãos. A fala de Cárdenas Suárez; Cifuentes Corredor; Parra Norato; Reyes Botia (2018), ao abordar a discriminação e a violência policial, ganha eco na vivência de Mariana, que não apenas foi vitimada por policiais, mas continuou sob a ameaça da presença e do reconhecimento desses agressores em seu território.

A revitimização nos serviços de saúde, ao ser forçada a repetir o motivo do aborto legal, ilustra a violência institucional que, como destacam Barretos, Ziller e Xavier (2024), muitas vezes reproduz a lógica da culpabilização e do julgamento, distanciando-se de uma postura acolhedora e de cuidado. O ofício do Ministério Público, que inicia o relato, paradoxalmente, antecede uma história de reiteradas violências, apontando para os limites e desafios da atuação estatal. A leitura de Benevides (1985) sobre a convivência da violência policial com a democracia torna-se uma lente para questionar como essas ações deslegitimam o papel protetor do Estado.

Butler (2024), provoca a reflexão sobre quais vidas são passíveis de luto e quais são invisibilizadas, e a narrativa de Mariana se insere nesse contexto de uma vida à qual, por vezes, a sociedade e as instituições negam o direito ao luto, à dignidade e à proteção. A ausência de protocolos intersetoriais efetivos e a fragmentação da rede de proteção, mencionadas no relato, consolidam a ineficácia do aparato estatal em prover suporte integral a Mariana, perpetuando o ciclo de desigualdades.

Implicações psicossociais das violências

As múltiplas violências sofridas por Mariana deixam marcas em sua saúde mental e na sua capacidade de lidar com a vida, caracterizando as Implicações Psicossociais das Violências, que mais diz sobre como viver diante de um trauma dessa natureza. A fala veloz e fragmentada, a dificuldade em permanecer conectada e a necessidade de sussurros e códigos para narrar sua história são manifestações do trauma e do medo, refletindo o que Kilomba (2020), descreve como a dificuldade de enunciar a dor e a experiência de racismo e subalternização que, neste caso, se estendem à violência de gênero e institucional.

O desenvolvimento de crises de pânico, episódios de intenso sofrimento e sintomas depressivos intensos, bem como o adoecimento psíquico, são respostas complexas a um ambiente de opressão e perseguição. Pedrosa e Zanello (2016) discutem a (in)visibilidade da violência contra mulheres na saúde mental, e o caso de Mariana ressalta como essas violências além de produzirem danos, são frequentemente invisibilizadas ou patologizadas individualmente. Delgado (2012) amplia o debate sobre violência e saúde mental, permitindo-nos compreender o sofrimento de Mariana não como uma fragilidade individual, mas como uma expressão da violência experienciada. A fragilização do vínculo com o filho e a incapacidade de sustentar a rotina de trabalho evidenciam a extensão e desdobramento da violência na vida, extrapolando a dimensão individual e afetando suas relações e lugares sociais.

Controle, vigilância e violência doméstica contínua

O retorno do companheiro Felipe, nome também fictício para manutenção do sigilo, à vida de Mariana, inicialmente como um suporte, rapidamente se transforma em um regime de controle, vigilância e violência doméstica contínua. A instalação de câmeras e a imposição de comportamentos "dignos da família Bastos" ecoam as discussões de Foucault (2013), que aborda os mecanismos de poder e controle sobre os corpos e as condutas. O que se iniciou como "cuidado" rapidamente se converteu em submissão, uma dinâmica perversa que aprisiona Mariana em um novo ciclo de violência.

A justificativa de "segurança" para as câmeras revela a manipulação e a inversão de valores que frequentemente permeiam as relações de violência doméstica, como apontado por Fontana e Ruschel (2024). A forma como o companheiro ocupa um "lugar de herói" e, em seguida, exerce um controle asfixiante, demonstra a complexidade dessas relações. Ramos (2020) discute a gênese do capitalismo e as relações de poder sobre as mulheres, e aqui podemos traçar paralelos com a forma como o corpo e a subjetividade de Mariana são cerceados, reproduzindo lógicas de dominação que historicamente assujeitam as mulheres.

Isolamento social e restrição de rede de apoio

A narrativa de Mariana ilustra a acentuada condição de isolamento social e restrição de rede de apoio, elementos que atuam tanto como consequência direta quanto como mecanismo de perpetuação das violências. Conforme discutido por Sagot (2000), esse isolamento é um componente central da "Rota Crítica", o percurso revitimizante que as mulheres percorrem ao buscar ajuda, e que pode acabar por mantê-las retidas na situação de violência devido às falhas e barreiras da rede de enfrentamento. O medo e o trauma a mantiveram em isolamento, o que dificultou o acesso a recursos e o estabelecimento de vínculos de suporte. A necessidade de esconder as sessões de atendimento psicológico, simulando conversas com amigas e apagando registros, demonstra o quão profundamente o controle do companheiro e o medo da violência permeavam sua vida, minando a possibilidade de conexão e de busca por ajuda.

Souza e Sabini (2015) abordam as representações sociais do amor em mulheres em contexto de violência doméstica, e o caso de Mariana ilustra como a expectativa de um "amor" representa um dispositivo violento que à impede do contato com a família e o mundo. Zancan, Wassermann e Lima (2013) corroboram com a discussão ao examinarem a violência doméstica a partir do discurso de mulheres agredidas, e a história de Mariana evidencia como o controle limita a voz e a capacidade de expressão. Por fim, a análise de Dutra, Prates, Nakamura e Villela (2013) sobre a configuração da rede social de mulheres em situação de violência doméstica se torna fundamental aqui, pois mostra como o controle exercido pelo agressor visa precisamente a desarticulação de qualquer rede de suporte, deixando a mulher ainda mais vulnerável. As ausências nas sessões e os períodos sem contato, embora vistos como "gestos de não querer ser reconhecida ou procurada", revelam a profunda ambivalência e a luta interna de Mariana para se manter minimamente conectada, mesmo sob ameaça.

Vulnerabilidade e exposição à desigualdade

A história de Mariana expõe a intrínseca vulnerabilidade e exposição à desigualdade que historicamente atravessa sua vida. Migrante, com uma infância marcada pelo silêncio e pela repressão em uma família conservadora, Mariana já carregava um histórico de desamparo antes da violência sexual coletiva. Aqui, compreendemos a vulnerabilidade não como uma fragilidade intrínseca ao sujeito, mas como uma condição de precariedade politicamente induzida (Butler, 2019), na qual a falha das instituições e o histórico de migração deixam o corpo mais exposto a danos. Dialogando com Brambilla et al. (2021), a naturalização da desigualdade e o escamoteamento das relações de gênero e de como as mulheres são afetadas, expôs a partir da trajetória de Mariana como as desigualdades sociais e regionais a deixaram mais suscetível a diferentes formas de violência.

A exposição na mídia, com a mancha de nascença se tornando um marcador público de seu sofrimento, não apenas a revitimizou, mas a marcou simbolicamente no território, limitando sua mobilidade e intensificando o medo. Brambilla (2024) discute a revitimização de mulheres, e a experiência de Mariana com a mídia demonstra como a visibilidade pode se transformar em um mecanismo de punição social. Gomes (2021) revela as condições estruturais que predis põem mulheres à violência extrema, problematizando condições de existência similares à Mariana, o que também é apontado por Saffioti (2004) ao compreender como as desigualdades de gênero se entrelaçam com outras formas de opressão, tornando mulheres como Mariana alvos de uma violência multifacetada. O fato de Mariana viver na fronteira entre a violência de Estado e a violência doméstica, entre o público e o privado, é uma expressão dessa vulnerabilidade sistêmica.

Produção social da culpabilização da vítima

O relato de Mariana demonstra a dolorosa Produção Social da Culpabilização da Vítima, em que a responsabilidade pelo seu sofrimento é indevidamente atribuída a ela. Após o estupro, a narrativa moralizante se agravou: Mariana foi "punida" por ter sido violentada, por não sustentar uma relação afetiva adocedora e por ter "fracassado" como mãe. Essa lógica de culpabilização é amplamente discutida por Narvaz e Koller (2006) ao analisar as subjetividades assujeitadas de mulheres vítimas de violência doméstica, mostrando como a vítima é frequentemente responsabilizada por sua própria condição.

Sarti (2009), em sua reflexão sobre corpo, violência e saúde, e a produção da vítima, oferece um caminho para entender como o corpo de Mariana, marcado pela mancha de nascença e pela gravidez fruto do estupro, se torna um local de inscrição de uma narrativa social que a culpa. Arguello, Prateano e Romfeld (2023) ao discutirem a vitimologia e o gênero, expõem como o sistema judicial e a sociedade reproduzem discursos que inverte a lógica, colocando o ônus da culpa sobre a mulher violentada. A revitimização nos serviços de saúde, onde era forçada a repetir o motivo do procedimento, é um exemplo prático dessa culpabilização institucionalizada. A experiência de Mariana é um testemunho da forma como a sociedade e as instituições, muitas vezes, falham em reconhecer a violência como um problema estrutural, optando por individualizar e culpar a vítima, perpetuando seu sofrimento.

Futuro por vir

Apesar da densidade das violências experienciadas, a categoria Futuro por Vir ilumina as possibilidades de agência e resistência de Mariana diante da adversidade. Sua capacidade de "resistir", mesmo em meio ao medo, ao controle, à violência. A busca por atendimento, mesmo que em sussurros e códigos, e a retomada de contato após ausências, "para permanecer conectada", demonstram uma persistente busca por apoio e pela reconstrução de sua vida.

Fraser (2024), discute as possibilidades de transformação social e as contestações aos sistemas de opressão, e a luta de Mariana se insere nesse horizonte, mesmo que em micro escala, na sua busca por autonomia. Anzaldúa (2004) abordam a experiência de viver nas fronteiras, e a trajetória de Mariana, "na fronteira entre a violência de Estado e a violência doméstica, entre o público e o privado, entre o silêncio e a fala", é um exemplo vívido dessa vivência e da constante negociação de sua existência. Assim, Vergès (2020), inspira a pensar como a agência de mulheres como Mariana se manifesta na desconstrução das narrativas hegemônicas de sofrimento e passividade. O retorno ao trabalho, mesmo que paradoxalmente representasse a retomada da autonomia e a intensificação do risco, é um ato de agência, de tentativa de reexistir. A história de Mariana, com suas "múltiplas tentativas de resistir, seja com o corpo, com a palavra, com a memória", aponta para um futuro em construção, onde a agência, ainda que permeada pela dor, se manifesta em cada tentativa de se reconectar e de se fazer existir.

Considerações finais

A trajetória de Mariana, mulher periférica da Baixada Santista, expõe como a violência sexual e de gênero não são fatos isolados, mas tecnologias de dominação que agredem corpos e territórios específicos. Essa realidade desvela as limitações de análises puramente estatísticas, exigindo uma leitura que considere as hierarquias de raça, classe e gênero. A vivência da personagem demonstra que o patriarcado e a herança colonial operam juntos, transformando a existência de mulheres em contextos de vulnerabilidade em um cenário de guerra contínua, onde o próprio corpo se torna alvo de disputas e controle.

O aparato estatal, embora conte com instrumentos como a Lei Maria da Penha, frequentemente falha ao priorizar lógicas punitivas ou focar no agressor, deixando a mulher em segundo plano. As instituições, muitas vezes atravessadas por visões conservadoras, acabam por reproduzir o sofrimento através da revitimização e do silenciamento em serviços de saúde e justiça. Essa dinâmica evidencia um abandono institucional que obriga a mulher a buscar, por conta própria, estratégias de sobrevivência em redes de cuidado fragmentadas e muitas vezes inacessíveis, aprofundando o isolamento e o adoecimento psicossocial.

Para enfrentar esse cenário, é urgente o deslocamento do foco punitivista para a sustentação de redes de acolhimento que promovam a autonomia. Isso envolve o

financiamento direto a coletivos comunitários e grupos de mútua ajuda, que são os primeiros a acolher essas mulheres em seus territórios. A proteção deve ser pensada de forma integral, garantindo casas de acolhimento seguras, suporte jurídico e acompanhamento psicossocial ético, que fuja de protocolos rígidos e respeite a construção de novos projetos de vida fora do ciclo de opressão doméstica e social.

A reparação da dignidade de mulheres como Mariana exige também o enfrentamento da desigualdade econômica e territorial. A criação de fundos públicos para a autossuficiência financeira, o investimento em infraestrutura urbana nas periferias e a formação crítica de agentes públicos são passos fundamentais para dismantlar as engrenagens que sustentam a violência. Ao adotar uma postura sentipensante e situada, o trabalho reafirma que a justiça só será plena quando houver uma transformação estrutural que priorize a vida e a liberdade das mulheres sobre as lógicas de dominação e dor.

Em suma, as considerações em questão se debruçam sobre a violência de gênero, com uma lente crítica e interseccional, que devem ultrapassar a lógica da "punitivista" como uma única medida. Propomos um modelo de cuidado e proteção para um futuro por vir, em que a autonomia, a dignidade e a vida plena das mulheres sejam o centro das prioridades. É uma aposta na descolonização dos corpos e das existências, na construção de uma sociedade onde a violência não seja mais uma constante e previsível na trajetória de mulheres, afinal, "ninguém quer ser estuprada!".

Referências

ALVES, Suelen Márcia Silva; DE SOUSA, Ana Lúcia; DE OLIVEIRA, Márcia Maria. A teoria feminista da violência de Françoise Vergès e a ineficiência das políticas punitivistas. **Caderno Pedagógico**, v. 22, n. 7, p. e16731-e16731, 2025.

ANZALDÚA, Gloria. **Borderlands/La Frontera: the new mestiza**. San Francisco: Aunt Lute Books, 2004

ARGUELLO, Katie Silene Cáceres; PRATEANO, Vanessa Fogaça; ROMFELD, Victor Sugamoto. Vitimologia e gênero: considerações crítico-feministas a partir da sentença do caso Mariana Ferrer. **Captura Crítica: direito, política, atualidade**, v. 12, n. 2, p. 259-292, 2023.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL. **Consulta de Dados**. Brasília, DF: PNUD, IPEA, FJP, [s.d.]. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/acervo>. Acesso em: 25 jun. 2025.

BARRETOS, Dayane do Carmo; ZILLER, Joana; XAVIER, Kellen do Carmo. **"Vou fazer você gostar de homem"**: casos de estupro e lesbianidades em registros policiais e produções jornalísticas. In: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO. Anais do 33º Encontro Anual da Compós. Niterói: UFF, 2024.

BENEVIDES, Maria Victória. Violência policial e democracia podem conviver?. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, v. 1, p. 25-26, 1985.

BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe. **Feminismo e política: uma introdução**. Boitempo Editorial, 2015.

BORDA, Orlando Fals. Experiências teórico-práticas. **Cadernos CIMEAC**, v. 10, n. 3, p. 192-248, 2020.

BRAMBILLA, Beatriz Borges et al. A naturalização da Desigualdade na Assistência Social: dimensão subjetiva do "nó" consubstancial. **Conhecer: debate entre o público e o privado**, v. 11, n. 26, p. 7-29, 2021.

BRAMBILLA, Beatriz Borges; KAHHALE, Edna Maria Severino Peters. Por Mais Sentipensar na Pesquisa-Ação-Participativa Clínica em Psicologia: Rumos Descoloniais para Além do Estudo de Caso. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, v. 14, n. 41, p. 175-193, 2023.

BRAMBILLA, Beatriz Borges. "MULHER, NÃO SE CALE!": REVITIMIZAÇÃO DE MULHERES EM CAMPANHAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA. **Humanidades & Inovação**, v. 11, n. 3, p. 28-40, 2024.

BRASIL. Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 143, n. 153, p. 1, 8 ago. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 27 maio 2024.

BRASIL. Lei nº 14.550, de 19 de abril de 2023. Brasília, DF: **Diário Oficial da União**, 20 abr. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14550.htm. Acesso em: 25 jun. 2025.

BUTLER, Judith. **Vida precária: os poderes do luto e da violência**. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.

BUTLER, Judith. **Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto?**. Civilização brasileira, 2024.

CÁRDENAS SUÁREZ, Magda et al. **Cuando autoridad es discriminación: violencia policial contra personas con orientación sexual e identidad de género diversas en espacios públicos**. Bogotá: Colombia Diversa, 2018.

CETRONE, Camila. 'Meu ex-marido policial me ameaçou com arma e disse que, por conhecer os peritos, faria parecer acidente'. **Marie Claire**, [s. l.], 13 mar. 2024. Disponível em: <https://revistamarieclaire.globo.com/violencia-de-genero/noticia/2024/03/violencia-domestica-cometida-por-policiais.ghtml>. Acesso em: 26 jun. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Painel Estatístico CNJ**. Disponível em: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>. Acesso em: 25 jun. 2025.
Conselho Nacional do Ministério Público. Guia Prático de Atuação do Ministério Público na Proteção e Amparo às Vítimas de Criminalidade, 2019.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (Brasil). **Formulário Nacional de Risco e Proteção à Vida (FRIDA)**. Brasília, DF, 8 abr. 2019. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/425-institucional/comissoes-institucional/comissao-de-defesa-dos-direitos-fundamentais/12663-formulario-nacional-de-risco-e-protecao-a-vida-frida>. Acesso em: 26 jun. 2025.

DA SILVA, Vanda Aparecida; BUENO, Karina Moura. Mulheres e o cuidado no Sistema Único de Assistência Social. **Revista Inter-Legere**, v. 7, n. 41, p. c34809-c34809, 2024.

D'ANDREA, Tiarajú Pablo . **A formação dos sujeitos periféricos: cultura e política na periferia de São Paulo**. São Paulo: FFLCH, 2013.

DE LARA, Ariane Corrêa; DE OLIVEIRA NINGELISKI, Adriane. Feminismo: o combate à cultura do estupro. **Academia de Direito**, v. 3, p. 541–566, 2021.

DELGADO, Pedro Gabriel Godinho. Violência e saúde mental: os termos do debate. **O social em questão**, n. 28, p. 187-197, 2012.

DELPHY, Christine. **The main enemy: a materialist analysis of women's oppression**. Londres: Women's Research and Resources Centre, 1977.

DESPENTES, Virginie. **Teoria King Kong**. São Paulo: n-1 edições, 2016.

DUARTE, Catarina. Estudo identifica 60 casos de violência contra mulher em que policiais foram os agressores. **Ponte**, São Paulo, 13 mar. 2025. Disponível em: <https://ponte.org/estudo-identifica-60-casos-de-violencia-contra-mulher-em-que-policiais-foram-os-agressores/>. Acesso em: 26 jun. 2025.

DUTRA, Maria de Lourdes et al. A configuração da rede social de mulheres em situação de violência doméstica. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 18, p. 1293-1304, 2013.

FEDERICI, S.; GAGO, V.; CAVALLERO, L. **Quem deve a quem?**. São Paulo: Elefante, 2023.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Tradução de Raquel Ramalheite. 41. ed. Rio de Janeiro: Leya, 2013.

FONTANA, Bruna Flores; RUSCHEL, Juliano. AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: CÁRCERE PRIVADO E A FALTA DE VISIBILIDADE. **Revista Contemporânea**, v. 4, n. 8, p. e5436-e5436, 2024.

FRASER, Nancy. Reconhecimento sem ética?. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, p. 101-138, 2007.

FRASER, Nancy. **Capitalismo canibal: como nosso sistema está devorando a nossa democracia, o cuidado e o planeta e o que podemos fazer a respeito disso**. Autonomia Literária, 2024.

GOMES, Carlos Magno. A violência estrutural dos feminicídios na literatura latino-americana. **Revista Fórum Identidades**, p. 31-43, 2021.

HENRIQUE, Leonardo. PM condenado por estuprar jovem em viatura ficou preso só 6 meses. **Metrópoles**, Brasília, DF, 24 fev. 2025. Disponível em: <https://www.metropoles.com/sao-paulo/pm-condenado-por-estuprar-jovem-em-viatura-ficou-presos-6-meses>. Acesso em: 26 jun. 2025.

JELIN, Elizabeth. **Os trabalhos da memória**. Tradução de Dora Rocha. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

JOVEM que sofreu violência sexual de PM está trancada em casa: 'Não posso ver uma viatura na rua que já fico traumatizada'. **O Globo**, Rio de Janeiro, 11 jun. 2023. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2023/06/11/jovem-que-sofreu-violencia-sexual-de>

pm-esta-trancada-em-casa-nao-posso-ver-uma-viatura-na-rua-que-ja-fico-traumatizada.ghml.
Acesso em: 26 jun. 2025.

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano**. Editora Cobogó, 2020.

LAVINAS, Lena et al. **Bolsa Família**: impacto das transferências de renda sobre a autonomia das mulheres pobres e as relações de gênero. *Revista Latinoamericana de Población*, v. 6, n. 10, p. 31-56, 2012.

LUGONES, María. Colonialidad y género. **Tabula Rasa**, n. 9, p. 73–102, 2008.

LUGONES, María. Rumo a um feminismo descolonial. **Revista Estudos Feministas**, v. 22, n. 3, p. 935–952, 2014.

MATHIEU, Nicole-Claude. **Quando se diz que o estupro é um crime**. In: DELPHY, Christine (org.). *Pensamento feminista: conceitos fundamentais*. São Paulo: Boitempo, p. 9–16, 1999.

NARVAZ, Martha Giudice; KOLLER, Sílvia Helena. Mulheres vítimas de violência doméstica: compreendendo subjetividades assujeitadas. **Psico**, v. 37, n. 1, 2006.

NUNES, Ana Clara de Arruda; SOUZA, Tatiana Machiavelli Carmo. "Dá para entender porque ele fez isso": feminicídios e famílias evangélicas na (des) proteção de mulheres. **Athenea digital: revista de pensamento e investigación social**, v. 25, n. 1, p. e3563-e3563, 2025.

PATEMAN, Carole. The patriarchal welfare state. In: GUTMANN, Amy (org.). **Democracy and the welfare state**. Princeton: Princeton University Press, 1988. p. 231-260.

PEDROSA, Mariana; ZANELLO, Valeska. (In) visibilidade da violência contra as mulheres na saúde mental. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, v. 32, n. spe, p. e32ne214, 2016.

POCHMANN, Marcio; SILVA, Luciana Caetano Da. Concentração espacial da produção e desigualdades sociais. **Revista brasileira de estudos urbanos e regionais**, v. 22, p. e202004, 2020.

PRIORE, Mary Del. **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2004.

- RAMOS, Silvana de Souza. Mulheres e gênese do capitalismo: de Foucault a Federici. **Princípios: Revista de Filosofia (UFRN)**, v. 27, n. 52, p. 199-212, 2020.
- ROQUE, Sílvia. Violência sexual e segurança internacional: despolitização, descontextualização e colonização de uma agenda. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. especial, p. 165-188, 2018.
- SAGOT, Montserrat. **Ruta crítica de las mujeres afectadas por la violencia intrafamiliar en América Latina: estudios de caso de diez países**. Washington, D.C.: OPAS, 2000.
- SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Expressão Popular, 2004.
- SARTI, Cynthia A. Corpo, violência e saúde: a produção da vítima. **Sexualidad, Salud y Sociedad-Revista Latinoamericana**, n. 1, p. 89-103, 2009.
- SEGATO, Rita Laura. **A estrutura de gênero e a injunção do estupro**. In: Violência, gênero e crime no Distrito Federal. Brasília: Paralelo 15, p. 387-427, 1999.
- SEGATO, Rita Laura. Território, soberania e crimes de segundo Estado: a escritura nos corpos das mulheres de Ciudad Juárez. **Revista Estudos Feministas**, v. 13, p. 265-285, 2005.
- SOUZA, Tatiana Machiavelli Carmo; SABINI, Kelen. Mas o que é o amor? Representações sociais em mulheres em contexto de violência doméstica. **Perspectivas em psicologia**, v. 19, n. 1, 2015.
- VERGÈS, F. **Um feminismo decolonial**. São Paulo: Ubu Editora, 2020.
- VERGÈS, Françoise. **Uma teoria feminista da violência**. São Paulo: Ubu Editora, 2021.
- WALKER, Lenore. **The battered woman**. New York: Harper and How, 1979.
- ZANCAN, Natália; WASSERMANN, Virginia; LIMA, Gabriela Quadros de. **A violência doméstica a partir do discurso de mulheres agredidas**. Pensando famílias, v. 17, n. 1, p. 63-76, 2013.